

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 500/2022-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria
438/2022-GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 438/2022-GP

ONDE SE LÊ:

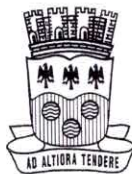
Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CRISTIANY MARIA BRANDAO DANTAS**, titular do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 30011133, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de 2 (dois anos), de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 11.08.2022 a 11.08.2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CRISTIANY MARIA BRANDAO DANTAS**, titular do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 11.133, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de 2 (dois anos), de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 01.09.2022 a 01.09.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito